

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**

**2347291820190522171022**

### Processo 0806723-92.2019.8.23.0010 - (75 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 10441 - Acidente de Trânsito

**Nível de Sigilo:** Público

**Prioridade:** Maior que 60 anos (conforme Lei 10.741/2003)

#### Pendências

**Intimações:** Ver Intimação Evento de 14/05/2019 - Prazo: 16/05/2019 à 22/05/2019 (5 dias): EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA  
Cumprir Prazo

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#) [Vínculos \(0\)](#)

#### Reais

**Realçar Movimentos:**  Magistrado  Servidor  Advogado  Membro MP  Defensor  Procurador  Outros  Audiência  
**Ocultar Movimentos:**  Inválidos  Sem Arquivo  Hab. Provisória

#### Filtros

**Movimentado Por:**  Advogado  Defensor de Justiça  Entidades Remessa  Magistrado  Procurador  Servidor  
**Sequencial(Intervalo):**  ao  **Data do Movimento(Período):**  à   
**Descrição:**

38 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 38

500 por pág.

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por				
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>							
38	22/05/2019 17:10:22	Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>				
<table border="1"> <tr> <td>38.1 Arquivo: Petição</td> <td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,</td> <td>2576429PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF</td> <td>Público</td> </tr> </table>				38.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2576429PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF	Público
38.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2576429PETICAODEQUESITOSJUR01.PDF	Público				
37	20/05/2019 10:25:39	<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE NILO DE MELO CABRAL</b> Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019)	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA <b>Advogado</b>				
36	20/05/2019 10:22:40	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA <b>Advogado</b>				
35	20/05/2019 10:22:40	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NILO DE MELO CABRAL) em 20/05/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (14/05/2019) e ao evento de expedição seq. 29.	LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA <b>Advogado</b>				
34	17/05/2019 08:32:31	<b>JUNTADA DE OUTROS</b> <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/05/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 24) CONCEDIDO O PEDIDO (13/05/2019) e ao evento de expedição seq. 26.	Clelma Silva Teles <b>Técnico Judiciário</b>				
33	15/05/2019 10:09:33	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seauradora Líder dos Consórcios ~	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>				



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08067239220198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NILO DE MELO CABRAL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando o vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de maio de 2019.

**JOÃO BARBOSA**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**